



Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Requisitante: Cláudio José Fernandes de Jesus

1. Objeto a ser contratado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urna mortuária e acessórios, preparação do corpo e traslado de restos mortais humanos, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Aratuípe – BA.

Custo total estimado: R\$ 63.199,80 (Sessenta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2. Justificativa da necessidade da contratação demandada

Descrição: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficácia das ações de proteção social básica e especial no município de Aratuípe - BA. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem o dever administrativo de assegurar os benefícios eventuais, que são prestações temporárias e não contributivas da assistência social, devidos aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública

Estando instruído o presente pleito com o termo de referência, demonstrando a necessidade e justificativa do objeto demandado, pela Secretaria requisitante em epígrafe, e havendo dotação orçamentária para a despesa estimada, AUTORIZO a abertura de processo administrativo, contratação por dispensa de licitação para a realização da presente despesa pública e instauração de procedimento nos termos da requisição e termo de referência anexos, com amparo no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as suas respectivas alterações e no Decreto Municipal de nº 050, de 24 de novembro de 2022.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação, para as providências cabíveis, coletando-se, oportunamente, o parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos para a contratação pretendida, retornando-me os autos, para a devida (AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO) do processo/procedimento licitatório a ser deflagrado, após a sua conclusão.

Aratuípe- BA, 01 de junho de 2026.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
P R E F E I T O M U N I C I P A L